



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 314 DE 30 DE SETEMBRO DE 2003

"Denomina o Parque Infantil localizado a Rua Fernando Prestes, neste município de Ribeira e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ribeira, Sr. Jonas Dias Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica denominado "**Cira de Cristo Rolim**", o Parque Infantil localizado a Rua Fernando Prestes, centro, nesta cidade de Ribeira -SP.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeira, 30 de setembro de 2003.


Jonas Dias Batista
Prefeito Municipal

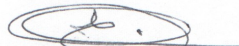
Esta Lei foi registrada em livro próprio na Secretaria desta Prefeitura.

Ribeira, 30 / 09 / 2003.


Antonio Carlos de Almeida César
Secretário

Recebi (01) Via desta Lei e publiquei neste Cartório.

Ribeira, 08 / 10 / 2003.


Tracy Duarte de Camargo - Escrivã